



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## CORRESPONDÊNCIA N° 755/2025 OEV/055/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de dezembro de 2025.

**Senhor Controlador Geral da Câmara Municipal de Bebedouro,**

Eu, **PROF. DR. ANTONIO GANDINI JUNIOR**, Vereador desta Casa de Leis, no exercício regular do mandato e com fundamento no art. 48, VII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no papel institucional de controle interno por Vossa Senhoria exercido, **VENHO**, respeitosamente, **SOLICITAR** informações e esclarecimentos acerca da falta de pagamento da contribuição previdenciária ao **SASEMB**, conforme notificação recebida.

### **1. DO FATO:**

Conforme Ofício nº 44/2025, do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), protocolado nesta Casa sob o nº 53558/2025 em 27 de novembro de 2025, foi notificado que a Câmara Municipal deixou de repassar, no prazo legal, a contribuição previdenciária de aporte financeiro prevista na Lei Municipal nº 4.567/2013.

O débito, referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023 e atualizado até 30 de novembro de 2025, totaliza a importância de **R\$ 8.477.998,01** (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo). A notificação menciona ainda a possibilidade de inscrição da dívida no CADPREV, acréscimo de encargos legais e propositura de ação de cobrança.

### **2. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:**

Considerando as atribuições constitucionais e legais do Controlador Geral, especialmente no que tange à fiscalização da legalidade e legitimidade dos atos administrativos, financeiros e patrimoniais, à defesa do patrimônio público e ao apoio ao controle externo, solicito, no prazo legal de **20 (vinte) dias**:

#### **a) Parecer Técnico do Controle Interno:**

- O Controlador Geral já realizou auditoria ou análise específica sobre o cumprimento, por parte da Câmara, da Lei Municipal nº 4.567/2013, que trata do repasse ao SASEMB?
- Em caso positivo, quais foram as conclusões e recomendações emitidas? Em caso negativo, há previsão de que tal análise seja realizada?

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## b) Medidas de Controle Adotadas:

- Diante da notificação do SASEMB, que medidas de controle interno foram ou serão adotadas pelo seu órgão para apurar a regularidade dos repasses previdenciários no período de 2013 a 2023?
- Há recomendação formal do Controle Interno à Mesa Diretora ou aos setores financeiro e jurídico da Casa sobre como proceder em relação a este débito?

## c) Análise de Conformidade Legal e Orçamentária:

- Do ponto de vista do controle interno, os atos administrativos e contábeis relacionados à não realização dos repasses ao SASEMB estão em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade?
- Foi verificada a existência de dotação orçamentária adequada e suficiente para o cumprimento desta obrigação legal ao longo dos exercícios financeiros envolvidos?

## d) Devolução do Repasse Constitucional – Dados e Justificativas:

- Solicito **dados oficiais e detalhados**, ano a ano, referentes aos **últimos 10 (dez) exercícios financeiros**, sobre os **valores totais do repasse constitucional recebido pela Câmara** e os **valores devolvidos ao Poder Executivo**. Incluir cópias das notas de empenho de cancelamento ou dos documentos contábeis que formalizam tais devoluções.
- Quais as **razões técnicas, orçamentárias e administrativas** que justificam a **devolução sistemática desses recursos**, especialmente em montantes vultosos como o estimado para 2025?
- O Controlador Geral emitiu algum **parecer ou recomendação** sobre a política orçamentária que resulta nessas devoluções? Tais devoluções são consideradas uma **prática eficiente e economicamente adequada** na gestão dos recursos públicos legislativos?

## e) Contradição Aparente e Destinação de Recursos:

- À luz do **significativo passivo com o SASEMB (R\$ 8,4 milhões)** e da **devolução de recursos ao Executivo (aproximadamente R\$ 2 milhões/ano)**, solicito uma **análise formal do Controle Interno** sobre a aparente contradição na gestão financeira.
- **Por quais motivos os valores devolvidos não estão sendo direcionados para:**

I. A quitação ou redução do débito previdenciário com o SASEMB;

II. O aprimoramento e a capacitação dos servidores da Casa;

III. Investimentos em tecnologia, infraestrutura ou outras melhorias correlatas que beneficiem o funcionamento do Legislativo e o atendimento à população?

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



- Existe, na avaliação do Controle Interno, **falta de planejamento orçamentário, subutilização de recursos ou má gestão financeira** que explique essa conjuntura?

## f) Prevenção de Irregularidades e Transparência:

- Que ações o Controlador Geral propõe para garantir a **transparência e a prestação de contas** sobre este passivo, perante o Plenário, os servidores e a sociedade?
- Há risco de caracterização de **ato de improbidade administrativa** ou de **desvio de finalidade** na não realização dos repasses, na visão do Controle Interno?

## g) Apoio ao Controle Externo:

- O Controlador Geral já comunicou ou planeja comunicar formalmente o **Tribunal de Contas do Estado** sobre **ambas as situações** (débito com o SASEMB e devolução recorrente de recursos), em cumprimento ao papel de apoio ao controle externo?
- Existe algum **parecer, nota técnica ou orientação prévia do TCE** sobre a obrigação com o SASEMB ou sobre a prática de devolução de repasses que tenha sido analisada pelo seu órgão?

## h) Providências Corretivas e Prazos:

- Quais as **medidas corretivas ou coercitivas** o Controlador Geral pode adotar, dentro de suas atribuições, para assegurar o **pronto enfrentamento desta dívida, a revisão política orçamentária e a regularização da situação?**
- Há um **cronograma de ações recomendado** pelo Controle Interno para resolver o caso, incluindo prazos e responsáveis?
- O Controlador Geral **recomenda a suspensão das devoluções** ao Executivo e o redirecionamento desses recursos para o pagamento do débito com o SASEMB e/ou outras prioridades internas? Em caso negativo, qual a justificativa técnica?

## 3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO E INSTITUCIONAL:

O presente ofício tem como base não apenas o direito de acesso à informação, mas também o **papel fiscalizador do Controlador Geral**, definido pela Lei Orgânica do Município e pelas normas de controle interno. A atuação de Vossa Senhoria é essencial para garantir a **legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência**, especialmente em cenários que envolvem **passivo vultoso, desaproveitamento de recursos e potenciais riscos ao patrimônio público**.

PROTÓCOLO 53733/2025 - 16/12/2025 16:39

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## 4. DO PRAZO:

Conforme o Art. 11, §2º, da Lei 12.527/2011, o prazo para fornecimento das informações aqui solicitadas é de **20 (vinte) dias**, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa. A expectativa é que, dentro das atribuições de guardião da boa gestão, o Controlador Geral contribua com respostas técnicas e propositivas, aptas a orientar o Plenário e a sociedade sobre as medidas cabíveis para **resolver esta grave questão financeira e orçamentária**, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais.

## 5. DO PEDIDO:

Diante do exposto, solicito o pronto e detalhado atendimento a este ofício, com as informações e esclarecimentos pertinentes à atuação do Controle Interno sobre **ambos os fatos**, visando à **preservação da legalidade, à defesa do patrimônio público, à economicidade e à necessária transparência** na gestão desta Casa.

Atenciosamente,

**PROF. DR. ANTONIO GANDINI JÚNIOR**  
**VEREADOR LÍDER DO PT**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53733/2025 - 16/12/2025 - 16:39 - 9HN0-P9XW-K1EP-F536

PROTOCOLO 53733/2025 - 16/12/2025 16:39

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
CONTROLADOR GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – SP**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9HN0P9XWK1EPF536>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9HN0-P9XW-K1EP-F536**

